



EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO:</p> <p>408/2023</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO</p> <p>UASG:456793</p> <p>SRP</p>	<p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</p> <p>Até 09 h 00 min do dia 07/12/2023</p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p>09 h 30 min do dia 07/12/2023</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
---	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de OPMAL e adaptações.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **17.294.308,00 (Dezessete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e oito reais)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov](https://www.gov.br/compras/pt-br). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br>, www.comprasparana.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Ana Lucia Giovanella** e equipe de apoio **Iliane da Aparecida Ribeiro** designadas pela Resolução/Portaria n.º **685/2023**, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: analuciagiovanella@sesa.pr.gov.br

Telefones: 41 3360 6747

Endereço: **Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná**

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.administracao.pr.gov.br/> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do **item 1.5 do Termo de Referência** (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – **Minuta de Contrato**;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual “portal de compras do governo federal (compras.gov)”.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.



2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1** será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **12 (doze) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 8 de 74)

6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.5.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.5.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.5.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.5.3.2.1 Itens 01- informações técnicas constantes de catálogo e registro Anvisa comprovando funcionalidades exigidas;

6.5.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.5.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.5.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.5.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.5.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.



8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/CGOV** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes,



desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 12 de 74)

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).



14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de novembro 2023.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário da Saúde do Paraná
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 14 de 74)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de OPMAL e adaptações, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 01	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Cadeira de rodas monobloco Código GMS 6515-88837 Código BR 416644	246	UN	R\$ 4.390,00	R\$ 1.079.940,00

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 02	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Cadeira de rodas infantil para criança paraplégica que conduz a cadeira (tipo padrão) Código GMS 6515-88838 Código BR 416042	275	UN	R\$ 3.308,00	R\$ 909.700,00

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 03	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Cadeira de rodas infantil para criança paraplégica que conduz a cadeira com correção postural (tipo padrão) Código GMS 6515-88839 Código BR 418805	275	UN	R\$ 3.850,00	R\$ 1.058.750,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 15 de 74)

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 04	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Cadeira de rodas para adulto (tipo padrão) Código GMS 6515-56822 Código BR 400780	629	UN	R\$ 3.500,00	R\$ 2.201.500,00

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 05	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Cadeira de rodas obeso (acima de 90kg) Código GMS 6515-88896 Código BR 416621	74	UN	R\$ 4.174,50	R\$ 308.913,00

LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 06	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Cadeira de rodas para tetraplégico adulto (tipo padrão) Código GMS 6515-88840 Código BR 469955	800	UN	R\$ 4.670,00	R\$ 3.736.000,00

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 07	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Cadeira de rodas motorizada adulto ou infantil Código GMS 6515-88841 Código BR 434314	300	Tubo com 40g	R\$ 13.000,00	R\$ 3.900.000,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 16 de 74)

LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 08	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Cadeira de rodas para banho (acima de 90kg) (não se auto conduz) Código GMS 6515-88842 Código BR 400802	200	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 240.000,00

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 09	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Cadeira de rodas para banho em concha infantil para crianças até 70kg Código GMS 6515-88845 Código BR 450786	50	UN	R\$ 1.450,00	R\$ 72.500,00

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 10	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Cadeira de rodas para banho com encosto reclinável Código GMS 6515-88844 Código BR 424581	150	UN	R\$ 2.700,00	R\$ 405.000,00

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 11	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Cadeira de rodas para banho com aro de propulsão (adulto que auto se conduz)	180	UN	R\$ 2.575,00	R\$ 463.500,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 17 de 74)

Código GMS 6515-88843 Código BR 438187				
---	--	--	--	--

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 12	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Carrinho dobrável para transporte de criança com deficiência Código GMS 6515-88846 Código BR 452265	10	UN	R\$ 13.000,00	R\$ 130.000,00

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 13	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Adaptação de assento para deformidades de quadril Código GMS 6519-66203 Código BR 483711	1.000	UN	R\$ 450,00	R\$ 450.000,00

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 14	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Adaptação de encosto para deformidades do tronco Código GMS 6519-66204 Código BR 454285	880	UN	R\$ 425,00	R\$ 374.000,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 18 de 74)

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 15	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Adaptação de apoio de pés da cadeira de rodas Código GMS 6519-66205 Código BR 461386	306	UN	R\$ 375,00	R\$ 114.750,00

LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 16	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Adaptação de apoio de braços de cadeira de rodas Código GMS 6519-66209 Código BR 483961	30	UN	R\$ 375,00	R\$ 11.250,00

LOTE 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 17	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Adaptação abdutor tipo cavalo para cadeira de rodas Código GMS 6519-66210 Código BR 457923	35	UN	R\$ 460,00	R\$ 16.100,00

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 18	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Apoios laterais do tronco em 3 ou 4 pontos Código GMS 6519-66206 Código BR 357334	300	UN	R\$ 520,00	R\$ 156.000,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 19 de 74)

LOTE 19 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 19	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Apoios laterais de quadril para cadeira de rodas Código GMS 6519-66207 Código BR 412928	22	UN	R\$ 520,00	R\$ 11.440,00

LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 20	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Apoio para estabilização da cabeça na cadeira de rodas Código GMS 6519-66208 Código BR 455906	14	UN	R\$ 375,00	R\$ 5.250,00

LOTE 21 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 21	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Almofada de assento para prevenção de pressão em células de ar Código GMS 6519-66211 Código BR 482141	200	UN	R\$ 2.175,00	R\$ 435.000,00

LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 22	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Almofada de assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras Código GMS 6519-66212	547	UN	R\$ 1.600,00	R\$ 875.200,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 20 de 74)

Código BR 483711				
------------------	--	--	--	--

LOTE 23 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 23	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Mesa de atividades para cadeira de rodas (tábua mesa) Código GMS 6519-66213 Código BR 421476	175	UN	R\$ 540,00	R\$ 94.500,00

LOTE 24 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 24	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Cinto de segurança 4 pontos para cadeira de rodas (cinto peitoral, H, camiseta) Código GMS 6519-66294 Código BR 454793	90	UN	R\$ 230,00	R\$ 20.700,00

LOTE 25 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 25	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Cinto pélvico para cadeira de rodas (fralda Y, cinto 3 pontos, cinto de segurança, torácico nylon) Código GMS 6519-66295 Código BR 454796	700	UN	R\$ 145,00	R\$ 101.500,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 21 de 74)

LOTE 26 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 26	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Suporte de soro/dieta para cadeira de rodas Código GMS 6519-66291 Código BR 417407	55	UN	R\$ 310,00	R\$ 17.050,00

LOTE 27 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 27	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Suporte para oxigênio para cadeira de rodas Código GMS 6519-66292 Código BR 464132	45	UN	R\$ 375,00	R\$ 16.875,00

LOTE 28 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 28	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Argola propulsora com pinos para cadeira de rodas (padrão) Código GMS 6519-66293 Código BR 461387	56	UN	R\$ 365,00	R\$ 20.440,00

LOTE 29 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 29	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Faixa abduutora/abdutor e faixa abduutora simples Código GMS 6519-66296 Código BR 452099	50	UN	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 22 de 74)

LOTE 30 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 30	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Faixa para apoio de panturrilha ajustável para cadeira de rodas Código GMS 6519-66297 Código BR 452098	60	UN	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00

LOTE 31 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 31	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Faixa pés cadeira de rodas (contensor de pernas e tornozelos, cinta de posicionamento para pés) Código GMS 6519-66298 Código BR 452196	60	UN	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00

LOTE 32 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 32	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Faixa torácica (cinta de posicionamento faixa torácica/faixa abdominal) Código GMS 6519-66299 Código BR 452097	360	UN	R\$ 150,00	R\$ 54.000,00

O valor total do processo é de R\$ **17.294.308,00** (Dezessete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e oito reais).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Descritivo dos objetos

LOTE 1 - Cadeira de Rodas Monobloco: Cadeira de rodas com estrutura monobloco, construída sob medida, em tubos de alumínio aeronáutico temperado, com encosto rebatível ou fixo. Manoplas rosqueáveis. Braços removíveis ou escamoteáveis. Podendo ou não ter apoio de braços. Encosto e assento com estofamento 100% (cem por cento) nylon ou couro sintético resistente. Almofada de assento em espuma de



alta densidade de no mínimo 05 (cinco) centímetros de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação. Com ou sem faixa torácica (5 a 7 cm), com ou sem cinto pélvico, com ou sem faixa para panturrilha. Protetor lateral de roupa rebatível com aba ou tipo paralamas. Rodas traseiras raiadas de 20” ou 24”, com aros de propulsão de alumínio, com ou sem pinos, com pintura epóxi. Pneus traseiros maciços ou infláveis. Freios bilaterais. Rodas dianteiras removíveis de 6” com pneus maciços ou infláveis, com garfo de alumínio. Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo. Eixos de aço reforçados. Apoio para pés ergonômico rebatível ou fixo, com altura e ângulo de inclinação ajustável. Sistema de desmontagem rápida “quick release” nas quatro rodas, com ou sem rodas antitombo. Apoio de pés fixo em “U”, regulável na altura. Suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar. Cambagem 0°. Capacidade de peso de 100 kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 2 - Cadeira de Rodas Infantil para Criança Paraplégica que conduz a cadeira. (Tipo Padrão):

Cadeira de rodas tipo padrão (infantil/juvenil) construída em tubos de alumínio temperado/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática (epóxi). Estrutura dobrável em “X”, com barras hexagonais. Braços removíveis ou escamoteáveis. Protetor lateral de roupas em alumínio com abas incorporadas ao apoio de braço. Estofamento de encosto padrão, com prolongador ou não, em nylon impermeável e acolchoado ou couro resistente. Assento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 05 (cinco) centímetros espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, incorporada ao assento. Regulagem de tilt. Rodas traseiras raiadas de 20”, com aros de propulsão de alumínio com pintura epóxi. Pneus traseiros maciços ou infláveis. Mancal que permite a regulagem de altura das rodas traseiras e mudança do ângulo do assento. Freios bilaterais. Rodas dianteiras de 5”, com pneus maciços ou infláveis. Câster das rodas dianteiras com ajuste de ângulo, para mantê-lo sempre na perpendicular em relação ao piso (ajuste necessário sempre que houver alteração no mancal das rodas traseiras). Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical garfo. Eixos de aço reforçados. Sistema de desmontagem rápida “quick release” nas quatro rodas, com ou sem rodas antitombo. Pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não. Suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar. Medidas aproximadas: Capacidade para até 90 KG. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da Nota Fiscal. As dimensões das cadeiras serão fornecidas por meio de descrição por Profissional de Saúde Habilitado.

LOTE 3 - Cadeira de Rodas Infantil para Criança que conduz a Cadeira, com Correção Postural:

Cadeira de rodas tipo padrão (infantil/juvenil) construída em tubos de alumínio temperado/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática (epóxi). Estrutura tipo monobloco, com encosto rebatível. Estofamento em capota impermeável e acolchoado. Braços removíveis ou escamoteáveis com protetor lateral de roupas incorporado. Encosto padrão com prolongador ou não, com almofada anatômica, em nylon ou couro resistente. Assento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada anatômica em espuma de alta densidade com no mínimo 05 (cinco) centímetros espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação. Rodas traseiras raiadas de 20”, com aros de propulsão de alumínio com pintura epóxi. Pneus traseiros maciços ou infláveis. Freios bilaterais. Placa de fixação de rodas traseiras, 3 furos, que permite a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento, anteriorização ou posteriorização. Rodas dianteiras com pneus de 5”, maciços ou infláveis com garfo de alumínio, com rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical garfo. Sistema de desmontagem rápida “quick release” nas quatro rodas, com ou sem rodas antitombo. Pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não. Suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar. Eixos de aço reforçados. Cinto peiteira. Cinto pélvico. Medidas aproximadas: Capacidade para até 70 KG. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da Nota Fiscal. As dimensões das cadeiras serão fornecidas por meio de descrição por Profissional de Saúde Habilitado.

LOTE 4 - Cadeira de Rodas para Adulto (Tipo Padrão):

Cadeira de rodas tipo padrão adulto, confeccionada em tubos de alumínio temperado/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática (epóxi). Estrutura dobrável em duplo “X”, com sistema de fechamento por articuladores. Apoio de braços removíveis ou escamoteáveis. Encosto padrão em nylon acolchoado ou couro resistente. Assento em tecido



de nylon ou couro sintético. Almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 05 (cinco) centímetros, incorporada ao, assento, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação. Rodas traseiras de 24” raiadas, com aros de propulsão em alumínio com pintura epóxi, com pneus traseiros maciços ou infláveis. Freios bilaterais. Protetor de raios. Rodas dianteiras de 6”, com pneus maciços com garfo de nylon ou infláveis. Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical garfo. Eixos de aço reforçados. Sistema de montagem com “quick release” nas quatro rodas. Protetores laterais de roupas em nylon com abas. Pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser ou não removíveis com sistema “swingaway”, podendo ser ou não giratórios. Suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com ou sem roda anti-tombo. Medidas aproximadas: Capacidade para até 90 KG. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da Nota Fiscal. As dimensões das cadeiras serão fornecidas por meio de descrição por Profissional de Saúde Habilitado.

LOTE 5 - Cadeira de Rodas Obeso – (acima de 90 kg): Cadeira de rodas confeccionadas sob medida, em tubos de alumínio temperado, liga metálica ou aço, cromado ou pintura eletrostática (epóxi), dobrável em duplo “X” ou monobloco, com encosto rebatível. Apoio para braços removíveis ou escamoteáveis. Protetor de roupas incorporado ao apoio de braço. Encosto e assento com estofamento em capota impermeável e acolchoado, 100% (cem por cento) nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade, com no mínimo 05 (cinco) centímetros de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5-7 cm), com ou sem cinto pélvico, com ou sem faixa para panturrilha. Protetor lateral de roupa. Rodas traseiras de 24”, com sobre aro de propulsão de alumínio com pintura epóxi, podendo ou não ter pinos, com pneus maciços ou infláveis e raiados. Placa de fixação de rodas traseiras, 3 furos, que permite a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento, anteriorização ou posteriorização. Rodas dianteiras de 6”, com pneus maciços ou infláveis, com garfo de alumínio. Protetor de raios. Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical garfo. Sistema de freios bilaterais. Eixos de aço reforçados. Sistema de desmontagem rápida “quick release”, nas quatro rodas. Apoio para pés rebatíveis e regulável em altura, podendo ser ou não giratórios e removíveis. Larguras de assento: de 50 (cinquenta) centímetros à 60 (sessenta) centímetros. Freios manuais de segurança em ambas as canoplas, de acordo com as especificações médicas, se houver. Tolerância de peso: a depender do fabricante: de 120 kg a 160 kg, conforme necessidade do paciente. Medidas aproximadas: Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da certificação da Nota Fiscal. As dimensões das cadeiras serão fornecidas por meio de descrição por Profissional de Saúde Habilitado.

LOTE 6 - Cadeira de Rodas para Tetraplégico – Tipo Padrão (adulto): Cadeira de rodas confeccionadas em tubos de alumínio / liga metálica / aço, cromada ou com pintura eletrostática. Estrutura dobrável em duplo “X” ou rígida, com sistema de fechamento por articuladores ou desmontável. Apoio de braços removível com ou sem regulagem de altura. Sistema protetor lateral de roupas incorporado aos apoios de braço. Manopla (ou punho) com ou sem ajuste de altura. Apoio de cabeça regulável em altura e profundidade, com espuma de alta densidade. Encosto reclinável em nylon ou couro resistente. Dispor de cinto obrigatório (podendo ser faixa torácica larga adaptada ao encosto ou cintocamiseta ou cinto de quatro pontos ou cinto pélvico). A definição do cinto mais adequado será definido pelo médico solicitante. Estofamento em nylon acolchoado. Almofada com 05 (cinco) centímetros de espessura, em espuma de densidade alta incorporada no assento, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação. Assento em tecido nylon ou couro sintético. Rodas dianteiras de até 6” maciças ou infláveis, com garfo de aço-carbono, com rolamentos blindados nos eixos. Rodas traseiras de 24” maciças ou infláveis e com raias, com ou sem aros de propulsão e com ou sem pinos sobre os aros. Sistema de desmontagem rápida “quick release” nas quatro rodas. Com rodas anti-tombo. Freio bilateral. Freios manuais de segurança em ambas as canoplas, de acordo com as especificações médicas, se houver. Pedais com regulagem de altura e eleváveis (até extensão completa de joelhos), rebatíveis, giratórios e removíveis, suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar. Regulagem de tilt. Peso da cadeira, máximo de 21 kg. Capacidade de peso até 120 kg. As dimensões das cadeiras serão fornecidas por meio de descrição por Profissional de Saúde Habilitado.

LOTE 7 - Cadeira de Rodas Motorizada adulto ou Infantil: Cadeira de rodas motorizadas sob medida, construída em aço ou com chassis em (Aço Carbono) duralumínio tubular sem solda, dobrável em duplo “X” ou monobloco, com articulações, conexões injetadas em alumínio, contêiner de baterias. Rodas traseiras de



12" e dianteiras 8" com aros em nylon, ambas com pneus infláveis na cor cinza. Rodas de apoio 35 x 17 mm maciças; eixos com rolamentos blindados. Motorização com dois motores elétricos de corrente contínua 24 V – 320 W – 32:1 – 3800 rpm, com sistema de transmissão engrenada, com torque para transportar um usuário de até 130 kg. Drive microprocessado de 50a que permite aceleração e desaceleração linear e velocidade de 0 a 6 km/h. Joystick instalado no lado direito ou esquerdo no próprio módulo. Sistema de freio motor regenerativo ou sistema de freio de estacionamento eletromagnético acoplado. Painel de comando digital com teclas tendo as funções de ligadesliga, limitador de velocidade, indicador de carga e buzina. Duas baterias de 12 V x 34 A, que possibilitam autonomia de até 30 km, recarregáveis por carregador inteligente, microprocessado. Almofada de assento em espuma injetada e encosto fixado sem uso de parafusos, em tecido nylon acolchoados e revestidos, podendo ser reclinável sendo acompanhado, nesse caso, de duas rodas antitombo, apoio para cabeça removível e regulável em altura e/ou profundidade. Apoio de braços e suporte dos pés reguláveis em altura, escamoteáveis e/ou removíveis. Pintura eletrostática epóxi. Equipada com cinto de segurança que pode ser do tipo quatro pontos, camiseta, faixa torácica ou cinto pélvico e faixa para panturrilha. Podendo ou não ter regulagem de posicionamento de tilt nas cadeiras infantis. Contempla todas as medidas de largura e altura, sendo que as dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 8 - Cadeira de Rodas para Banho (acima de 90 kg)-(não se auto conduz): Fabricada com tubo de aço inoxidável reforçado ou em liga de alumínio temperado. Estrutura monobloco fixa. Apoio de braço fixo ou removível. Freios bilaterais dianteiros; Assento sanitário plástico resistente fixado sobre a estrutura, removível por parafusos com abertura frontal. Coletor. Encosto fixo. Apoio de pé fixo ou escamoteável. Rodas dianteiras maciças 6" fixas por parlock. Rodas traseiras maciças 6" giratórias fixas por parlock. Garfo de aço-carbono achatado e maciço com eixo vertical. Encosto com punho tipo bengala com manopla. Revestimento em capa impermeável. Apoio de pés regulável. Acabamento em pintura eletrostática epóxi texturizada. Medidas e capacidade: Largura do assento: 52 cm. Altura do assento do chão: 52 cm. Largura total aberta: 68 cm. Peso da cadeira: 10 kg. Capacidade de peso: até 140 kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 9 - Cadeira de Rodas para Banho em Concha Infantil para Crianças: Cadeira de rodas para banho infantil em concha em polietileno (plástico resistente) com abertura e mangueira para saída de água, com suporte em alumínio, pintura epóxi, rodas giratórias e com trava, com ou sem apoio de cabeça. Estrutura em liga de alumínio com fechamento frontal. Estofamento acolchoado e impermeável. Apoio de braços escamoteáveis. Pneu com 4 rodízios. Pneu traseiro lateral fixo 24". Com Freio. Inclinação permanente. Cinto pélvico acolchoado. Peso máximo de 6 kg. Tamanho P-M-G. Capacidade de peso 70 kg (até 100 kg). As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. 10 - Cadeira de Rodas para Banho com Encosto Reclinável Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, tipo de quadro monobloco. Pintura epóxi. Estrutura em liga de alumínio com apoio de cabeça ajustável, cinto removível, cinto para pernas (faixa para panturrilhas) e tronco removíveis. Encosto reclinável milimetricamente através de pistão revestido com tela de poliéster. Base com rodas com trava. Assento PU injetado, com abertura frontal. Estofamento de encosto impermeável. Sistema de reclíneo com tilt, mantendo a posição de 90°. Freios bilaterais. Apoios de braços rebatíveis. Apoio de cabeça removível e regulável. Apoio dos pés removíveis e ajustáveis na altura e ângulo tíbio-társico. Rodas dianteiras de 6" maciças com eixos fixos. Rodas traseiras de 6" maciças com eixos desnotáveis. Peso máximo 14 kg. Tamanho único. Capacidade de peso de até 120 kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 10 - Cadeira de Rodas para Banho com Encosto Reclinável: Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, tipo de quadro monobloco. Pintura epóxi. Estrutura em liga de alumínio com apoio de cabeça ajustável, cinto removível, cinto para pernas (faixa para panturrilhas) e tronco removíveis. Encosto reclinável milimetricamente através de pistão revestido com tela de poliéster. Base com rodas com trava. Assento PU injetado, com abertura frontal. Estofamento de encosto impermeável. Sistema de reclíneo com tilt, mantendo a posição de 90°. Freios bilaterais. Apoios de braços rebatíveis. Apoio de cabeça removível e



regulável. Apoio dos pés removíveis e ajustáveis na altura e ângulo tíbio-társico. Rodas dianteiras de 6” maciças com eixos fixos. Rodas traseiras de 6” maciças com eixos desnotáveis. Peso máximo 14 kg. Tamanho único. Capacidade de peso de até 120 kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 11 - Cadeira de Rodas para Banho com Aro de Propulsão (adulto que se auto conduz): Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, confeccionada em liga alumínio temperado açocarbono, pintura eletrostática epóxi, desmontável, com estrutura do quadro fixa para permitir o encaixe sobre vaso sanitário convencional. Eixo reforçado de aço. Braços escamoteáveis ou removíveis. Encosto em capota impermeável padrão. Rodas “traseiras de nylon de 24” com aro de propulsão, pneus infláveis antifuro ou maciços, e rodas dianteiras maciças de 6” com garfo de alumínio. Sistema de fechamento frontal. Aro de impulso em nylon. Apoio de pés plataforma fixo ou removível e regulável/ na altura. Assentos com abertura frontal. Sistema de desmontagem rápida, “quick release”, nas quatro rodas. Freios bilaterais. Capacidade de peso até 140 kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 12 - Carrinho Dobrável para Transportes de criança com Deficiência: Carrinho p/transporte de crianças com deficiência, com armação em tubos de alumínio/aço pintado/cromado, dobrável, com 03 (três) posições no conjunto assento-encosto anatômico intercambiável (sentar, reclinar e deitar). Tecido duplo de algodão no encosto e no assento. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 13 - Adaptação de Assento para Deformidades de Quadril: Almofada confeccionada sob medida em espuma de poliuretano acrescida de camada de espuma de densidade variável, podendo ou não apresentar cavalo abdutor e adutores, podendo ou não ser confeccionada sobre base rígida, podendo ser encaixada ou fixada por velcro sobre o assento original. A parte anterior pode ser mais alta que a parte posterior com o objetivo de reduzir o tônus extensor, com melhor posicionamento do quadril. Forrada com tecido automotivo. Deve ser removível, para permitir o fechamento da cadeira. Favorece posicionamento correto e melhor distribuição de pressão, devendo prevenir deformidades e úlceras de pressão ou acomodar, através de compensações, as deformidades já existentes. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 14 - Adaptação de Encosto para Deformidades do Tronco: Almofada confeccionada sob medida em espuma de poliuretano acrescida de espuma de diferentes densidades, podendo ou não ser confeccionada sobre base rígida ou confecção de reforço do encosto com faixas tensoras para evitar laceamento. Utilizada para prevenção e/ou acomodação de deformidades. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 15 - Adaptação de Apoio de Pés da Cadeira de Rodas: Confeccionada sob medida em madeira, propileno ou metal, regulável em altura podendo ser em folha única ou dupla, fixo ou removível, rebatível, elevável (articulado); revestido ou não de tecido automotivo, acolchoado ou não. Pode ter ainda faixa confeccionada sob medida em material antialérgico de alta resistência, não elástico, com fechamento em velcro, largura de 5 a 7 cm que presa aos apoios de pés, estabiliza membros inferiores. Indicado para pacientes que não têm suas necessidades atendidas para modelo de apoio de pés original da cadeira de rodas. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 16 - Adaptação de Apoio de Braços de Cadeira de Rodas: Confeccionada sob medida em madeira, termo moldável de alta temperatura ou metal, podendo ser fixo, escamoteável, rebatível ou removível, revestido ou não de tecido automotivo, acolchoado ou não. Contempla calhas de posicionamento do membro superior em cadeira de rodas. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 17 - Adaptação Abdutor Tipo Cavalo para Cadeira de Rodas: Adaptação sob medida confeccionada em espuma de alta densidade, ou quando necessitar de reforço, confeccionada de madeira e revestida de espuma, forrada por tecido automotivo para posicionar membros inferiores (inibir adução e



rotação interna). Pode ser removível ou fixado no assento da cadeira de rodas. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 18 - Apoios Laterais do Tronco em 3 ou 4 Pontos: Apoio torácico lateral fixado ao encosto da cadeira de rodas através de peças com regulagens de altura e largura, revestido de espuma de poliuretano ou de diferentes densidades e forrado de tecido automotivo. Acessório individualizado, conforme tamanho do paciente e tipo de deformidade apresentada. Utilizado para prevenir e/ou acomodar deformidades de tronco. Devem ser removíveis para facilitar a transferência do paciente. Pode possuir ainda, cinto com duas alças passando pelos ombros e duas presas no assento da cadeira, confeccionados em material sintético de alta resistência, com fechamento em velcro, mosquetão, botão de pressão ou fivela tipo aviação, podendo ser acolchoado ou não, para posicionar adequadamente o paciente em sedestação podendo ser do tipo camiseta, quatro pontos ou torácico. Indicado quando há déficit de equilíbrio de tronco ou postura cifótica. Indicado para segurança do paciente e posicionamento do tronco. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 19 - Apoios Laterais de Quadril para Cadeira de Rodas: Apoio lateral revestido de espuma de poliuretano ou de diferentes densidades e forrado de tecido automotivo. Posiciona os membros inferiores em posição neutra, inibindo abdução excessiva e rotação externa. Pode ser fixado ao assento da cadeira de rodas através de peças com regulagens de largura e profundidade, ou removíveis para facilitar a transferência do paciente. Pode possuir ainda, cinto pélvico ou em "y", com apoio na região do quadril, confeccionados em material sintético de alta resistência, com fechamento em velcro, mosquetão, botão de pressão ou fivela tipo aviação, podendo ser acolchoado ou não, fixado no encontro entre assento e encosto em ângulo de 45°, para posicionar adequadamente o paciente em sedestação. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 20 - Apoio para Estabilização da Cabeça na Cadeira de Rodas: Apoio de cabeça com abas laterais em alumínio revestido de espuma de poliuretano, forrada de tecido automotivo, fixado no encosto da cadeira de rodas por meio de haste com 03 (três) tipos de regulagem: profundidade, altura e inclinação. Também pode ser apenas de espuma de poliuretano fixado ao encosto com velcro. Indicado para pacientes com déficit de controle cervical. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 21 - Almofada de Assento para Prevenção de Pressão em Células de Ar: Almofadas de assento com células de ar interconectadas, confeccionada em borracha sintética com válvulas de inflação de latão niquelado, capas impermeáveis e laterais confeccionados em material sintético resistente ao fogo e base reforçada. Removível para permitir fechamento da cadeira de rodas.

LOTE 22 - Almofada de Assento para Cadeira de Rodas para Prevenção de Úlceras: Almofadas de assento quadradas (conforme medida do assento da cadeira de rodas) confeccionadas em pvc ou outro material resistente, maleável e impermeável, preenchidas com gel, água ou ar, de fácil higienização e desinfecção. Removível para permitir fechamento da cadeira de rodas.

LOTE 23 - Mesa de Atividades para Cadeira de Rodas (Tábua Mesa) Suporte para atividades confeccionado em madeira sob medida, com recorte para encaixe da região torácica, revestido em fórmica ou material antiderrapante tipo E.V.A, neoprene, tapeçaria, podendo ou não receber tratamento impermeabilizante, com ou sem bordas elevadas nas laterais, com ou sem rebaixamentos na superfície, com fixação por velcro ou suporte metálico. Pode ser utilizado em cadeira de rodas, carrinho, cadeira de canto.

LOTE 24 - Cinto de Segurança 4 Pontos para Cadeira de Rodas (Cinto peitoral, H, camiseta): Adaptação de OPM auxiliar de locomoção. Cinto confeccionado em nylon, com 04 (quatro) pontos para uso na cadeira de rodas, indicado para pessoas que têm dificuldade de se manter na cadeira de rodas



(escorregam para frente) com revestimento interno que evite lesões nos pacientes. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 25 - Cinto Pélvico para Cadeira de Rodas (fralda Y, cinto 3 pontos, cinto de segurança, torácico nylon para Cadeira de Rodas): Adaptação de OPM auxiliar de locomoção. Cinto de segurança em Y para cadeira de rodas garante segurança, estabilidade e mais tranquilidade para usuários de cadeira de rodas em geral. Composto de duas almofadas de espuma de células fechadas distribui uniformemente a pressão. Além da regulagem e ajuste na aplicação, dispõe de um ajuste para dar mais tensão no lado pretendido, conforme o objetivo terapêutico. Fácil instalação em qualquer cadeira de rodas. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 26 - Suporte de Soro/Dieta para Cadeira de Rodas: Adaptação de OPM auxiliar de locomoção. Confeccionado em tubo de aço-carbono, com suporte para soro, sangue ou dieta enteral, que permite acomodar os frascos e movimentar-se durante o uso, e deve ser fixado na parte inferior da cadeira e na parte superior do encosto. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 27 - Suporte para Oxigênio para Cadeira de Rodas: Adaptação de OPM auxiliar de locomoção. Confeccionado em tubo de aço-carbono, deve ser fixado na parte inferior da cadeira e na parte superior do encosto com argolas e braçadeiras, revestida em lâmina de etileno-vinil acetato (EVA) para evitar atrito entre os equipamentos, tamanho depende da capacidade do cilindro, indicado para acomodar o cilindro de oxigênio junto à cadeira de rodas. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 28 - Argola Propulsora com Pinos para Cadeira de Rodas (padrão): Adaptação de OPM auxiliar de locomoção. Confeccionada em alumínio, indicada para pacientes com mão espalmada, ideal para quem tem dificuldade de segurar em forma de garra, oferece maior independência ao usuário, maior conforto e estabilidade, pinos revestidos de borracha termoplástica. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 29 - Faixa Abdução/Abductor e Faixa Abdução Simples: Adaptação de OPM auxiliar de locomoção. Produto em tecido de Nylon preto. Faixa com regulagem por velcro. A ser confeccionado sob medida conforme necessidade do paciente. Para faixa abdução deve dispor de coxim de abdução confeccionado em almofada em espuma de poliuretano de alta qualidade de fácil colocação, regulagem acima do joelho com tiras em velcro. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 30 - Faixa para Apoio de Panturrilha Ajustável para Cadeira de Rodas: Adaptação de OPM auxiliar de locomoção. A faixa para apoio de panturrilha ajustável para cadeira de rodas, pode ser utilizada em cadeiras de rodas manuais ou motorizadas, ajustável. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 31 - Faixa Pés Cadeira de Rodas (contensor de pernas e tornozelos para Cadeiras de Rodas, Cinta de Posicionamento para Pés): Adaptação de OPM auxiliar de locomoção. Faixa confeccionada sob medida em material antialérgico de alta resistência, não elástico, com fechamento em velcro, largura de 5 a 7 cm presa no pedal (contensor de pernas). Faixa confeccionada sob medida em material antialérgico de alta resistência, não elástico, com fechamento em velcro, largura de 5 a 7 cm que presa à cadeira de rodas, estabiliza os membros inferiores (contensor de tornozelos). As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

LOTE 32 - Faixa Torácica (cinta de posicionamento faixa torácica/faixa abdominal): Adaptação de OPM auxiliar de locomoção. A Cinta de Posicionamento é um dispositivo multifuncional, ajustável que pode ser utilizado na prática de esportes em cadeira de rodas, além de outras situações, como posicionamento em poltronas, bancos de automóveis, ônibus ou aviões. Oferece uma sustentação segura do tronco, permitindo



movimentação com conforto. Possui sistema de fechamento ajustável, o que possibilita o uso em cadeiras de rodas com adequação postural e poltronas. Revestimento (têxtil): 100% (cem por cento) poliamida. Revestimento interno: 100% (cem por cento) borracha (SBR, NR). As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

1.2.2 Fornecer “Manual do Usuário” em versão português, de cada produto, contendo informações suficientes para o seu bom uso e prevenção de danos, tanto ao usuário quanto ao equipamento.

1.2.3 Para a presente contratação, será exigida a garantia legal/usual de mercado, qual seja, pelo prazo de 12 (doze) meses para os lotes 1 a 12 e, garantia de 6 (seis) meses para os lotes 13 a 32, a contar da data da certificação da Nota Fiscal que ocorrerá em até 10 (dez) úteis para todos os lotes. O prazo foi definido com base em contato com fornecedores interessados, sendo prática adotada no mercado para os materiais.

1.2.4 Possuir registro junto à ANVISA/Ministério da Saúde, e quando for isento de registro deverá ser informada Certificação do INMETRO conforme exigido pela legislação específica de cada produto;

1.2.5 Apresentação da ficha de informações de segurança de produtos químicos conforme a NBR 14725-4:2012.

1.2.6 Garantir ajustes periódicos para os itens fornecidos às crianças e adolescentes, quando couber e dentro da capacidade do produto, sem custos adicionais, durante o período de garantia do bem;

1.2.7 Garantir o ajuste dos produtos entregues sempre que indicado pela equipe multiprofissional da SESA, sem custos adicionais, durante o período de garantia do bem;

1.2.8 Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação;

1.2.9 Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.

1.2.10 A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

1.2.11 Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade;

1.2.12 Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação;

1.2.13 Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade.

1.2.14 O proponente de produtos deverá apresentar:

1.2.14.1 Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE), emitido, em seu favor, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os equipamentos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias para itens pré-fabricados e 60 (sessenta) dias para itens adaptados a partir da assinatura do contrato, conforme locais e endereços abaixo:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 30 de 74)

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS

Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR

Endereço: Av. Brasília, 1115 Bairro Jardim Esmeralda - Piraquara - PR

CEP: 83.301-390

Contato: Simone Rodrigues de carvalho

E-mail: Simone.carvalho@sesa.pr.gov.br

Telefone: (41) 3542-2882

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h

Hospital Estadual Lucy Requião de Mello e Silva - Guarapuava – HRG

Endereço: Av. Ararapira s/nº Bairro – Centro – Guaraqueçaba/PR

CEP: 83.390-000

Contato: Valdinei Lopes

E-mail: suprimentos.hrg@hotmail.com

Telefone: (41) 3482-8150

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h

Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP

Endereço: Rua Genor Juliano 11, Jardim Monte Verde, Santo Antônio da Platina-PR

CEP: 86.430-000

Contato: Sérgio Alexandre Ghidelli

E-mail: engenhariaclinica.hrnp@gmail.com

Telefone: (43) 3534-6203

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN

Endereço: Rua Odilon Braga 199, Sebastião de Melo César, Londrina-PR

CEP: 86.084-600

Contato: Adriano Costa Loiola

E-mail: adriano.loiola@funeas.pr.gov.br

Telefone: (43) 3376-4600

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, s/n - Jardim Monte Carlo, Telêmaco Borba - PR

CEP: 84.266-010

Contato: Dyessica Francisca da Silva

E-mail: dyessica.silva@funeas.pr.gov.br

Telefone: (42) 3272-7707 (42) 3272-3952

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 31 de 74)

Hospital Regional de Ivaiporã – HRIV

Endereço: Rua das Quaresmeiras, nº 55, Jardim Bela Casa - Ivaiporã/PR

CEP: 86.870-000

Contato: Rafael Koltun

E-mail: rafael.koltun@funeas.pr.gov.br

Telefone: (43) 3484-0322

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

Hospital Regional do Centro Oeste – HRCO

Endereço: Avenida Professora Laura Pacheco Bastos, 1400, Cidade dos Lagos, Guarapuava-PR

CEP: 85.053-525

Contato: Adam Cebulski Utri

E-mail: adam.utri@funeas.pr.gov.br

Telefone: (42) 3141-8400

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

Hospital Colônia Adauto Botelho - HAB

Endereço: R. Ivone Pimentel, 1639 – Centro - Pinhais - PR

CEP: 83.327-700

Contato: Vagner José Cordeiro

E-mail: vagner.cordeiro@sesa.pr.gov.br

Telefone: (41) 3661-6600

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

HOSPITAL DA POLICIA MILITAR – PMPR HPM

Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico – Curitiba/PR

CEP: 80210000

Horários de atendimento: das 8:00 às 16:00 - 2ª a 6ª – feira.

Telefone: (41) 3218-3605

Responsável pelo recebimento: Subten. QPMG 1 – 6 Sara Lourenço

E-mail: hpm.hotelaria@yahoo.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Hospital de Reabilitação

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 329 – Cabral – Curitiba-PR

Contato: Eugênio Berbetz - Setor de OPMAL

Telefone: (41) 3281-2620/2626 Setor de OPMAL ou 3281-2600 Geral

Horário: 8:00hs às 11:30hs e de 13:30hs às 16:30hs.

Coordenação de Material e Patrimônio

Avenida Prefeito Lothário Meissner, 350. Jardim Botânico – Curitiba-PR

Contato: Wagner Trombeli Vitore

Telefone: (41) 3360-6764



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 32 de 74)

Horário: 8h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h

1.4.2. O fornecimento será de forma parcelada, conforme solicitação do Hospital de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier – HR, Fundação Estatal da Saúde do Paraná – FUNEAS (HDSPR, HRG, HRNP, HZN, HRTB, HRIV, HRCO e HAB) e PMPR-HPM devendo a CONTRATADA viabilizar o fornecimento dos itens da seguinte forma:

1.4.2.1 Realizar a medida do paciente previamente a confecção do produto, na data agendada pelo HR e demais Órgãos participantes, que será comunicada por meio físico ou eletrônico com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

1.4.2.2 O número de profissionais da CONTRATADA deverá ser compatível ao quantitativo de agendamentos realizados pela CONTRATANTE, considerando o tempo médio de 20 (vinte) minutos por atendimento;

1.4.2.3 Disponibilizar **dispositivo de prova em até 30 (trinta) dias**, a contar da data do agendamento da medida do paciente, para os itens que exigem dispositivo de prova, devendo a CONTRATADA solicitar ao HR o agendamento para disponibilização do dispositivo de prova com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, para programação e comunicação ao paciente;

1.4.2.4 Os agendamentos ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 19h00, e em caráter excepcional por mutirão, aos sábados, das 8h00 às 12h00, conforme disponibilidade da CONTRATANTE;

1.4.2.5 Entregar **dispositivo definitivo em até 60 (sessenta) dias**, exceto itens pré-fabricados, a contar da data de agendamento da medida do paciente, devendo a CONTRATADA solicitar ao HR o agendamento da entrega do produto com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, para programação e comunicação aos pacientes;

1.4.2.6 Garantir a participação de profissional técnico capacitado em todas as fases do fornecimento do produto, para atendimento ao paciente junto com a equipe multidisciplinar atuante, que contempla a medida, montagem, prova, provas adicionais, entrega, ajustes, adaptações, orientações ao paciente quanto à utilização do produto e os cuidados com o produto. Devendo atender às solicitações da equipe multidisciplinar durante a fase do fornecimento do produto e todo o período de garantia;

1.4.2.7 Realizar **ajustes posteriores** à entrega do dispositivo definitivo em **até 15 (quinze) dias**, a contar da solicitação da CONTRATANTE, de acordo com os agendamentos feitos pelo HR. A CONTRATADA se responsabiliza por ajustes, modificações e adaptações no produto durante o período de garantia, sem custos adicionais à CONTRATANTE;

1.4.2.8 Substituir, modificar, adaptar ou ajustar, sempre que necessário, conforme indicação da equipe multidisciplinar atuante, os **produtos fornecidos a crianças e adolescentes**, durante todo o prazo da garantia do produto, sem custos adicionais à CONTRATANTE;

1.4.2.9 Realizar a prova do dispositivo e/ou a entrega do produto em **até 72 (setenta e duas) horas**, a contar da solicitação da CONTRATANTE, em **casos definidos como prioritários** (pacientes internados), que integram o programa de reabilitação intensiva;

1.4.2.10 Entregar os **itens pré-fabricados**, ou seja, que não exigem adaptações personalizadas, **em até 45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da data da solicitação, que será realizada por requisição da CONTRATANTE por meio físico ou eletrônico, aplicado no que couber o disposto neste item, para o respectivo fornecimento;

1.4.2.11 Fornecer ao paciente, junto com a entrega do produto, no que couber, etiqueta de identificação contendo informações sobre marca, modelo e número de série do produto; manual de instruções ao usuário em versão português; termo de garantia em versão português; bem como, carta de referência do suporte técnico para atendimento ao paciente, também em versão português;

1.4.2.12 Endereço de realização de medida, prova, ajustes e entrega: Hospital de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier – HR, sito à Rua Quintino Bocaiuva, nº 329, Bairro: Cabral, Curitiba/PR. Para os demais Órgãos participantes o endereço de realização das medidas, prova, ajustes e entrega encontra-se no item 1.4.1 deste Termo de Referência.



1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Hospital de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier – HR
Logradouro Rua Quintino Bocaiuva, nº 329, Bairro: Cabra
CEP 80.035-090, Cidade: Curitiba/PR
A/C do Sr. Eugênio Berbetz
Órgão/Entidade avaliador: Hospital de Reabilitação – HR
Fone: (41) 3281-2600 / (41) 3212-5700 (Ramal: 5918)
E-mail: gtaht@sesa.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.



1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 Ser exigida a apresentação de amostras com um encaixe de prova e um definitivo, para os itens que exigem dispositivo de prova. E apresentar os certificados NBR para os procedimentos de confecção, quando aplicável, para permitir a avaliação do item.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Constam como participantes da presente licitação a Secretaria de Estado da Saúde (**SESA**), a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (**FUNEAS**) e o Hospital da Polícia Militar (**PMPR HPM**). Sendo a demandante inicial da aquisição a Diretoria de Unidades Próprias - DUP, unidade vinculada a SESA, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS.

2.1 Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA)

O Sistema Único de Saúde - SUS consiste numa complexa rede interfederativa de Serviços de Saúde e instâncias de Gestão e Controle Social, decorrentes da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei 8080/90 entre outras legislações correlatas, que definem os princípios e diretrizes que devem norteá-lo e recursos para sua viabilização, garantida a autonomia a cada ente federado, incumbindo-lhes o dever da atuação em rede visando atingir a integralidade da assistência. Entre os objetivos do SUS, destaca-se a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com realização integrada de ações assistenciais e das atividades preventivas.

Para atingir seus objetivos, o SUS possui um conjunto de ações e programas os quais demandam equipes médicas, estruturas físicas e disponibilização de equipamentos e materiais. Ato contínuo, a Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA) necessita disponibilizar materiais médicos e hospitalares para as suas unidades assistenciais, hospitalares e administrativas para a devida prestação de atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos estaduais, com o objetivo de atender a Políticas, Programas e Projetos de Saúde do Estado.

Trata-se de solicitação para aquisição de OPMAL que resultaram em lote fracassado no PE 1243/2022. A contratação visa instauração de procedimento licitatório via Sistema de Registro de Preços - SRP com vistas a aquisição eventual e futura de OPMAL, por um período de 12 meses, e que são necessários para atendimento das demandas recorrentes dos Serviços Próprios da SESA, notadamente relacionados ao Hospital de Reabilitação – HR, serviço este vinculado ao Sistema Único de Saúde – SUS, como unidade que integra a Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, de acordo com disposições da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.086/2022.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 40, traz que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. O Decreto Estadual nº 10.086/2022 regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Paraná e, segundo art. 290 do referido decreto, o SRP deve ser adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:



I-quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II-quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV-quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O Hospital de Reabilitação – HR, é uma instituição hospitalar voltada ao atendimento e reabilitação de pessoas com deficiências, com o objetivo de proporcionar atendimento de qualidade aos pacientes com deficiências transitórias ou definitivas do aparelho locomotor, visual e auditiva permitindo sua reabilitação de forma completa. Contando com uma área de 9.787,88 m² o HR oferece terapias especializadas em fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, hidroterapia e serviço social, além da dispensação de OPMAL, contemplando todo o ciclo desde as avaliações iniciais, tomadas de medidas e ajustes, quando necessário. O HR também realiza cirurgias de baixa, média e alta complexidade. Para tanto, conta com um Centro Cirúrgico com 5 salas, uma Sala de Recuperação Pós Anestésica – REPAI e uma UTI com 12 leitos, sendo que 2 leitos são de isolamento.

Classificado atualmente como CER III e, a caminho de se tornar C IV, o HR tornou-se referência em reabilitação plena na Região Sul, uma vez que concentra uma série de facilidades voltadas para a inclusão total e irrestrita.

Logo, o HR apresenta-se como referencial no acolhimento e tratamento de patologias voltadas para adultos e crianças que necessitem de procedimentos relacionados à ortopedia e neurologia principalmente. A potencial população com deficiência beneficiada pelo HR atinge, pela natureza de atendimentos, todo o Estado do Paraná, em consequência de que, muitos dos seus pacientes são oriundos de municípios do interior.

Vale ressaltar que a grande maioria é de Curitiba e Região Metropolitana. Por ser tratar de contratação via Sistema Registro de Preço, informamos que as quantidades previstas para as Unidades serão solicitadas conforme necessidade imediata. Pelos apontamentos expostos motiva-se a presente aquisição por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, e com recursos próprios específicos para este fim.

Desta forma, faz-se necessário a aquisição dos OPMAL para a ampliação e/ou continuidade dos serviços prestados.

Foi realizada a pesquisa da necessidade junto a esta unidade hospitalar do Estado e constatada a necessidade urgente da aquisição de OPMAL e Adaptações para o HR. Salientamos ainda que as OPMAL e Adaptações solicitadas que embora licitados, não lograram êxito de execução do certame, pois apesar de alguns fornecedores serem declarados vencedores, não conseguiram se habilitar documentalmente.

Desde meados de 2013, com a declaração de falência da Associação Paranaense de Reabilitação – APR, fabricante de OPMAL, as solicitações para a confecção tanto de cadeira de rodas, quanto de outros meios auxiliares de locomoção, passaram a ser absorvidas pelo Hospital de Reabilitação – HR, uma vez que ambos os prédios dividiam o mesmo terreno próximo ao Terminal do Cabral em Curitiba. Razão pela qual, a fila de espera do HR mais do que triplicou, pois a APR era a única fornecedora desses produtos.

A APR produzia também sapatos ortopédicos e próteses para membros inferiores e superiores, além de palmilhas e tutores com as mesmas finalidades ortopédicas. Suas especialidades permeavam também a fabricação de andadores, bengalas, muletas, carrinhos dobráveis para o transporte de crianças com deficiências, bem como adaptações para todos os tipos de OPMAL.

Adaptações para os produtos ortopédicos fabricados em escala, por sua vez, também fazem parte dos cuidados inerentes e necessários a serem dispensados às pessoas com deficiências, entre eles os apoios laterais de tronco e quadril, almofadas, cintos para transferências, de segurança e faixas para diversas aplicações.

Os acordos firmados pelas instituições em tela, serviam a comunidade paranaense como um todo, ou seja, Curitiba, Região Metropolitana e os demais municípios do estado do Paraná.



O reconhecimento do HR com hospital de referência em reabilitação plena, trouxe outras implicações importantes na sua área de atuação, tais como significativo aumento nos atendimentos aos quais se propunha pela natureza de sua finalidade. Esta condição, sugere que a crescente demanda pela dispensação de OPMAL, seja sustentada por uma significativa Reserva Técnica Anual de produtos, com o objetivo de garantir não só o fornecimento dos mesmos, como também sua substituição ou troca previstas em lei, que ocorrem a cada 03 (três) anos.

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total do histórico da demanda e reserva técnica conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

Diante dos tópicos acima dissertados, conclui-se que a contratação pretendida atenderá estratégia do Plano Estadual de Saúde e Plano de Governo do Estado do Paraná o que diz respeito a implantação e ampliação de serviços, como também a renovação e modernização do parque tecnológico nos Hospitais Próprios vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, unidades que integram as Redes de Atenção à Saúde do Estado do Paraná com a aquisição de mobiliários / equipamentos hospitalares, favorecendo a melhoria na qualidade da prestação dos serviços a usuários do SUS quando dos atendimentos realizados.

2.2 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEAS integra a administração pública Indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias, sendo elas: Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Dermatológico Sanitário do Paraná (HDS), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP), Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina (HZN), O Hospital Zona Norte e Zona Sul (HZS), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO) e Hospital Adalto Botelho (HAB).

A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão Nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEAS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

Solicitamos a aquisição da Manifestação de Interesse para os materiais hospitalares, com a estimativa de consumo para o período de 12 meses, os itens, desta manifestação de interesse são utilizados de forma integral nas unidades hospitalares, como condição para a execução das atividades assistenciais e terapêuticas, com a finalidade de recuperação da saúde dos pacientes internados e os assistidos pelas unidades e atendimento dia.

Considerando todas as unidades hospitalares citadas neste ato, as quais são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, totalmente voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, esta aquisição global visa atender emergencialmente todas estas unidades,



até a conclusão dos processos licitatórios, de modo a suprir suas demandas de acordo com o perfil de atendimento, conforme relacionado abaixo:

O Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR: Atualmente conta com uma estrutura de 21 Consultórios, 09 BOX de curativos, 01 sala de fototerapia, 01 sala de doppler, 02 salas de procedimentos cirúrgicos, 01 Sala de medicação com 03 vagas, 01 consultório odontológico, 02 salas de fisioterapia, 01 oficina de palmilhas e órteses, 01 triagem e serviços de apoio, que são utilizados para atendimentos ambulatoriais regulados pelo sistema CARE/GSUS da SESA, e ofertando consultas para Dermatologia, Cirurgia Vascular, Ambulatório de Feridas para a 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde e Consultas de Hanseníase para todas as regionais de saúde do Paraná.

O Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG: possui estrutura com 14 leitos, dentre eles, 6 leitos clínica geral, 4 leitos para obstetrícia (clínica e cirúrgica), 2 leitos para psiquiatria e 2 leitos para pediatria clínica. A unidade hospitalar atende um complexo de ilhas e distritos em uma grande área de difícil acesso, sendo o primeiro atendimento de urgências e emergências nessas localidades, além de atendimentos ambulatoriais e internamentos.

O Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP: exerce as atividades de atendimento médico hospitalar abrangendo os 22 municípios do Norte Pioneiro dentre as áreas de Maternidade, Obstetrícia, Ortopedia, possuindo 91 leitos, e retomando as atividades de cirurgias eletivas.

O Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN: com estrutura de Hospital contendo 101 leitos hospitalares ativos estes distribuídos em quatro unidades de enfermarias denominadas como A, B, C (Cirúrgica – pré e pós-operatória) e D, além de duas salas de emergência (S.E) com 2 leitos cada, ainda, 5 salas cirúrgicas, onde são realizadas cirurgias de ortopedia, vascular e cirurgia geral. É um hospital geral de urgência e emergência referenciado pelo SAMU e pela Central Estadual de Regulação, sendo referência para traumas, cirurgia geral, vascular entre outras, para toda a Macrorregião Norte.

O Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB: é uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde, foco no atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, sendo referência à média complexidade para internações clínicas, com capacidade operacional de 30 leitos de UTI adulto, 60 leitos de enfermaria clínica, 1 sala cirúrgica e sala de acolhimento, com capacidade operacional máxima. A Unidade passará a assumir perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina ao atendimento como Hospital Geral Materno Infantil de Alto Risco.

O Hospital Regional de Ivaiporã – HRIV: é uma unidade própria de Secretaria de Estado da Saúde, com foco exclusivo ao Usuários do SUS, objetivando inicialmente manter o perfil descrito, dependendo do perfil epidemiológico, para assegurar o quantitativo de leitos a serem ativos, configurando 20 leitos de UTI adulto e 60 leitos de enfermaria clínica com capacidade operacional máxima. A unidade passará a assumir um perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina atendimento como Hospital Geral, sendo referência no foco na saúde do idoso, cuidados continuados, clínica médica e cirurgia eletiva.

O Hospital Regional do Centro Oeste – HRCO: é uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde, com atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, com capacidade operacional de 40 leitos de UTI Adulto e 80 leitos de enfermaria clínica de capacidade operacional máxima. A unidade passará assumir um perfil assistencial de média complexidade destinado ao atendimento como Hospital Geral referência a Ortopedia e Trauma, cirurgia geral e internações clínicas.

O Hospital Adauto Botelho – HAB: é uma unidade própria de Secretaria de Estado da Saúde, localizado no município de Pinhais, atualmente ativo como Hospital Especializado com referência em psiquiatria, perfil assistencial de baixa complexidade.

A vantajosidade e conveniência da aquisição destes materiais, para atendimento das demandas desta unidade hospitalar, demonstra-se na natureza contínua dos serviços prestados, trazendo os seguintes benefícios:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 38 de 74)

- ✓ Garantir o deslocamento dos pacientes e o acesso aos serviços prestados na unidade;
- ✓ Otimizar o tratamento oferecido aos pacientes;
- ✓ Aumentar a resolutividade dos atendimentos prestados;
- ✓ Melhorar prognóstico positivo de tratamentos;
- ✓ Atendimento humanizado, dando conforto aos pacientes;
- ✓ Condições seguras para período de internação;
- ✓ Auxílio na recuperação integral da saúde do paciente;
- ✓ Assistência humanizada, visando suprir todas as necessidades de acomodação segurança que o paciente necessita durante o período de internação;
- ✓ Distribuição específica entre os setores, permitindo destinar os itens para o seu local de necessidade;
- ✓ Ofertar conforto e segurança para os profissionais da Assistência;
- ✓ Melhora a segurança do paciente nas atividades de higiene pessoal;
- ✓ Possibilita uma autoestima do paciente com uma higienização corporal completa;
- ✓ Garante a adaptação a nova rotina hospitalar;
- ✓ Humanização na Unidade Hospitalar dando maior acolhimento ao paciente;
- ✓ Garantir o suporte dos serviços assistenciais de atendimento ao paciente;
- ✓ Qualidade nos procedimentos executados;
- ✓ Segurança do paciente;
- ✓ Garantir estoque seguro de produtos considerados essências;
- ✓ Proporcionar condições adequadas para desenvolvimento das atividades hospitalares;
- ✓ Disponibilizar as ferramentas necessárias para realização do serviço;
- ✓ Proporcionar conforto e bem-estar aos pacientes;
- ✓ Maior qualidade ergonômica e produtividade do serviço diário objetivando o cumprimento de metas;
- ✓ Proporcionar conforto e qualidade de sono para paciente;
- ✓ Prevenir a hipersensibilidade dos pacientes;
- ✓ Minimização e prevenção de dores na coluna e costas;
- ✓ Tratamento com material adequado aos pacientes;
- ✓ Viabilizar a possibilidade de recuperação no menor tempo possível;
- ✓ Apoio a equipe multidisciplinar nas demandas;
- ✓ Segurança na locomoção e higienização de pacientes;
- ✓ Garantir conforto e integridade física.;
- ✓ Aproveitamento dos contratos globais;
- ✓ Barateamento do custo da aquisição;
- ✓ Facilidade de contratação;
- ✓ Maior eficiência nos atendimentos das unidades, contribuindo assim para a segurança do paciente;
- ✓ Maior rentabilidade no fluxograma da unidade;
- ✓ Minimização de obstáculos e maior versatilidade para o controle dos estoques;
- ✓ Substituição de outros OPMAL e Adaptações de alto custo, não padronizado pelo hospital;
- ✓ Suporte e manutenção da vida;
- ✓ Viabilizar a possibilidade de recuperação no menor tempo possível;



Os equipamentos que se busca adquirir, são utilizados de forma integral na unidades hospitalares, como condição para a execução das atividades assistenciais, terapêuticas e de diagnóstico, com a finalidade de recuperação da saúde dos pacientes internados.

Foi realizada a pesquisa da necessidade junto as unidades geridas pela FUNEAS, os quantitativos foram definidos de acordo com os relatórios de Consumo Médio Mensal (C.M.M.), estoque atual, sazonalidade, e informações do sistema E-Pública, para o período de 12 meses

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para cada Unidade gerida pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, conforme quadro abaixo:

2.3 HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – HPM-PR

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Paraná, presta atendimento à policiais militares e seus dependentes através do Hospital da Polícia Militar do Paraná – HPM-PR. A instituição está vinculada a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP-PR). Com isso, o HPM-PR busca pelo aperfeiçoamento do uso de recursos públicos, somada ao atendimento de serviços de saúde com excelência, aproximando e facilitando a efetivação plena e integral da prestação desses serviços de saúde para os militares estaduais da ativa, reserva remunerada, seus dependentes e pensionistas.

O Hospital da Polícia Militar – HPM presta atendimento de Policiais ativos, reserva e dependentes, com estimativa de aproximadamente 41.000 usuários, num conjunto de setores assistenciais, que está vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná (SESP), composto, especificamente, pelas seguintes unidades: Centro Cirúrgico, Unidade de Terapia Intensiva, Unidade de Internação Cirúrgica, Unidade de Internação Clínica, Pronto Atendimento, Ambulatório, Laboratório, Fisioterapia e Centro de Diagnóstico por Imagem.

A contratação de procedimento licitatório via Registro de Preço o qual visa suprir a necessidade de OPMAL conforme descritivo anexo, visto que os equipamentos em uso no hospital, além de não atender toda a demanda, encontram-se em estado precário, apresentando problemas até mesmo para a realização de manutenção corretiva

De acordo com dados estatísticos de 2022, pode-se verificar a média de idade por setor, dos pacientes que receberam atendimento no HPM:

A necessidade do uso de Cadeira de Rodas em hospital se deve tanto a uma condição em que o paciente pode apresentar uma capacidade limitada de andar, ou ainda uma condição transitória de saúde que impossibilita a sua mobilidade, necessitando de auxílio para locomoção em ambas situações.

Cada setor assistencial apresenta características específicas de acordo com atendimento de seus pacientes, porém a certificação de utilizar equipamento adequado, que promova mobilidade, diminuindo risco de queda, reabilitação em alguns tipos de lesão, entre outros, é parte imprescindível da assistência prestada.

Sendo assim, a Cadeira de Rodas deve ser avaliada quanto ao atendimento das demandas dos pacientes: necessidades - mobilidade reduzida, deficiência, idosos; tamanho que respeite o biótipo - altura, peso; acessórios – uso de almofada para prevenção de Lesão por pressão por exemplo.

Por se tratar de contratação via Sistema de Registro de Preço, informa-se que as quantidades previstas para os setores do HPM serão solicitadas conforme necessidade imediata.

Foi realizada a pesquisa da necessidade junto aos Responsáveis Técnicos dos setores afins do HPM, para estabelecer o quantitativo necessário ao atendimento de demanda, respeitando as características de cada setor.

De acordo com dados estatísticos de 2022 (não utilizado anos anteriores devido ao período que compreendeu a Pandemia de COVID-19, e desta forma não representando as características dos atendimentos de forma usual do HPM), pode-se verificar por setor o número total de atendimentos.



Conforme já verificado anteriormente nas características dos pacientes que recebem atendimento no HPM, número total de pacientes atendidos e a média de idade, e a solicitação setorial de demanda de utilização dos OPMAL's, a memória de cálculo e reserva técnica foi dimensionada conforme quadro abaixo:

Diante do disposto acima, conclui-se que a contratação pretendida atenderá a demanda dos setores que prestam assistência aos pacientes do HPM, em consonância com qualidade de atendimento e adequada administração de recursos do Governo do Estado.

Verificou-se no sistema GMS que nenhum item do certame possui ata de registro de preço vigente. Justificamos assim a aquisição para atender a demanda existente dos estabelecimentos de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Cabe ressaltar que somente pela tabela SIGTAP, a SESA teve processos licitatórios frustrados, ocasionando o aumento da demanda reprimida. Sendo assim, por não atender de fato as necessidades dos usuários, foi necessário ajustá-la e adequá-la, conforme se demonstra com as citações e observações dos descritivos técnicos dos objetos citados no item 1.2.1 deste Termo de Referência.

3.2 Fornecer “Manual do Usuário” em versão português, de cada produto, contendo informações suficientes para o seu bom uso e prevenção de danos, tanto ao usuário quanto ao equipamento.

3.3 Para a presente contratação, será exigida a garantia legal/usual de mercado, qual seja, pelo prazo de 12 (doze) meses para os lotes 1 a 12 e, garantia de 6 (seis) meses para os lotes 13 a 32, a contar da data da certificação da Nota Fiscal que ocorrerá em até 10 (dez) úteis para todos os lotes. O prazo foi definido com base em contato com fornecedores interessados, sendo prática adotada no mercado para os materiais.

3.4 Possuir registro junto à ANVISA/Ministério da Saúde, e quando for isento de registro deverá ser informada Certificação do INMETRO conforme exigido pela legislação específica de cada produto;

3.5 Apresentação da ficha de informações de segurança de produtos químicos conforme a NBR 14725-4:2012.

3.6 Garantir ajustes periódicos para os itens fornecidos às crianças e adolescentes, quando couber e dentro da capacidade do produto, sem custos adicionais, durante o período de garantia do bem;

3.7 Garantir o ajuste dos produtos entregues sempre que indicado pela equipe multiprofissional da SESA, sem custos adicionais, durante o período de garantia do bem;

3.8 Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação;

3.9 Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.

3.10 A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

3.11 Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade;

3.12 Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação;

3.13 Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada em conformidade ao Art. 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado, e visando maior amplitude possível de fontes, foram:

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;



4.2 Considerando as características do objeto e variação dos valores apresentados, mostra-se vantajoso a utilização da mediana como parâmetro de referência ao edital, uma vez que representa uma medida de tendência central que corresponde ao valor central de um conjunto de valores ordenados que são apresentados de forma mais heterogênea sendo menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos.

4.3 Os possíveis fornecedores Globalmed, Getinge, Baumer e Impromed não apresentaram Proposta Estimativa de Preço, bem como, não retornaram resposta do não interesse em cotar.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 32 (trinta e dois) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

5.2 O critério de disputa será por preço unitário. Tendo em vista que com essa estrutura adotada não há risco de jogo de planilhas, não se aplica a elaboração de justificativa para este tópico.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 As práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 361 e 362/363 do Decreto n.º 10.086, de 2022: O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Também, deverá ser inserido no mesmo tópico do Termo de Referência, a exigência prevista na Lei Estadual 20.132 de 20 de Janeiro de 2020, no que se refere à logística reversa:

I. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

IV. O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Na presente contratação não será possível adotar o tratamento previsto no art. 48, (I / III) da Lei Complementar nº123/2006 para Microempresas e empresas de pequeno porte.

Complementarmente, a Lei 14.133/2021 em seu art. 4º, apresenta que:



Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Por fim, eventual lote destinado à participação exclusiva de ME/EPP, diante dos apontamentos acima realizados, incorre no certo resultando deserto ou fracasso, com conseqüente prejuízos a esta Administração, pelo insucesso da aquisição do bem e limitações no atendimento à população.

Deste modo, acreditando que não implicará em qualquer prejuízo ao mercado, assim como às políticas públicas de fomento ao desenvolvimento nacional, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esse risco, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, manteremos que a licitação não será exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 dias para itens pré-fabricados e 60 dias para itens adaptados, contados do(a) assinatura do contrato, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

9.9 O modelo de execução do objeto deve seguir o Apêndice 3 e Apêndice 8, fls. 701-706, do processo 20.605.099-3.



10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Fornecer “Manual do Usuário” em versão português, de cada produto, contendo informações suficientes para o seu bom uso e prevenção de danos, tanto ao usuário quanto ao equipamento.

10.1.10.1 Para a presente contratação, será exigida a garantia legal/usual de mercado, qual seja, pelo prazo de 12 (doze) meses para os lotes 1 a 12 e, garantia de 6 (seis) meses para os lotes 13 a 32, a contar da data da certificação da Nota Fiscal que ocorrerá em até 10 (dez) úteis para todos os lotes. O prazo foi definido com base em contato com fornecedores interessados, sendo prática adotada no mercado para os materiais.

10.1.10.2 Possuir registro junto à ANVISA/Ministério da Saúde, e quando for isento de registro deverá ser informada Certificação do INMETRO conforme exigido pela legislação específica de cada produto;

10.1.10.3 Apresentação da ficha de informações de segurança de produtos químicos conforme a NBR 14725- 4:2012.

10.1.10.4 Garantir ajustes periódicos para os itens fornecidos às crianças e adolescentes, quando couber e dentro da capacidade do produto, sem custos adicionais, durante o período de garantia do bem;

10.1.10.5 Garantir o ajuste dos produtos entregues sempre que indicado pela equipe multiprofissional da SESA, sem custos adicionais, durante o período de garantia do bem;

10.1.10.6 Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação;

10.1.10.7 Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.



10.1.10.8 A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

10.1.10.9 Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade;

10.1.10.10 Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação;

10.1.10.11 Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 45 de 74)

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais da **SESA** devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/8, ou pelo Fundo Especial Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (41) 3218-3544.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista na lei § 9.º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3.2 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de tantas unidades por material em quantidade que atinja no mínimo 20% [vinte por cento], em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

12.3.4 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

12.3.5 Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE), emitido, em seu favor, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).



12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: **R\$ 17.294.308,00 (Dezessete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e oito reais).**

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação Total ou Parcial do objeto da presente contratação.

14.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.2 Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não será solicitada garantia estendida.

16.2 Para a presente contratação, será exigida a garantia legal/usual de mercado, qual seja, pelo prazo de 12 (doze) meses para os lotes 1 a 12 e, garantia de 6 (seis) meses para os lotes 13 a 32. O prazo foi definido com base em contato com fornecedores interessados, sendo prática adotada no mercado para os materiais.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.



17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 180 dias.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 4760 - SESA/FUNSAUDE

Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado

Programa de Trabalho: Dotação Orçamentária: 4760.10122036.163 - Projeto-Atividade/Iniciativa: 6163 - GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA

Elemento de Despesa: 3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO e 4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 48 de 74)

Curitiba, 08 de novembro de 2023

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Pâmela Lubian

Enfermeira

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Milton Proença Júnior

Coordenador

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

.1.1.O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Anvisa comprovando atividade de fabricação ou distribuição, conforme Art 50 Lei 6360/76.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$



$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **0,3** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **0,3** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **0,3** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de **OPMAL e adaptações** em quantidade de no mínimo **20% (vinte por cento)**, em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (**art. 734, IV do Decreto Estadual nº 10.086/2022**).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 51 de 74)

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408 Ano: 2023

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OPMAL e adaptações.

CHT/SEA , FUNEAS/SESA e HPM/HPMR

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de **120 (cento e vinte) dias**.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 408/2023 podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

FUNEAS/HDSPR
Local de Entrega: A.v Brasília, nº 1115, Jardim Esmeralda - Piraquara/Paraná
Responsável pelo Recebimento: Simone Rodrigues de carvalho
Telefone: 41 3542-2882
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta das 8h às 17h

HRG
Local de Entrega: Av. Ararapira s/nº Bairro – Centro – Guaraqueçaba/Paraná - CEP: 83.390-000
Responsável pelo Recebimento: Valdinei Lopes
Telefone: 41 3482-8150 (e-mail: suprimentos.hrg@hotmail.com)
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta das 8h às 17h

HRNP
Local de Entrega: Rua Genor Juliano 11, Jardim Monte Verde, Santo Antônio da Platina/Paraná. CEP: 86.430-000
Responsável pelo Recebimento: Sérgio Alexandre Ghidelli
Telefone: 43 3534-6203 (e-mail: engenhariaclinica.hrnp@gmail.com)
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta das 8h às 17h

HZN
Local de Entrega: Rua Odilon Braga 199, Sebastião de Melo César, Londrina/Paraná. CEP: 86.084-600
Responsável pelo Recebimento: Adriano Costa Loiola
Telefone: 43 3376-4600 (e-mail: adriano.loiola@funeas.pr.gov.br)
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta das 8h às 17h

HRTB
Local de Entrega: Av. Mal. Floriano Peixoto, s/n - Jardim Monte Carlo, Telêmaco Borba/Paraná. CEP: 84.266-010
Responsável pelo Recebimento: Dyessica Francisca da Silva
Telefone: 42 3272-7707/3952 (e-mail: dyessica.silva@funeas.pr.gov.br)
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta das 8h às 17h



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 56 de 74)

HRIV

Local de Entrega: Rua das Quaresmeiras, nº 55, Jardim Bela Casa – Ivaiporã/Paraná. CEP: 86.870-000

Responsável pelo Recebimento: Rafael Koltun

Telefone: 43 3484-0322 (e-mail:rafael.koltun@funeas.pr.gov.br)

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta das 8h às 17h

HRCO

Local de Entrega: Avenida Professora Laura Pacheco Bastos, 1400, Cidade dos Lagos, Guarapuava/Paraná
CEP: 85.053-525

Responsável pelo Recebimento: Adam Cebulski Utri

Telefone: 42 3141-8400 (adam.utri@funeas.pr.gov.br)

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta das 8h às 17h

HAB

Local de Entrega: Rua Ivone Pimentel, 1639 – Centro – Pinhais/Paraná. CEP: 83.327-700

Responsável pelo Recebimento: Vagner José Cordeiro

Telefone: 41 3661-6600 (e-mail:vagner.cordeiro@sesa.pr.gov.br)

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta das 8h às 17h

PMPR/HPM

Local de Entrega: Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico – Curitiba/Paraná. CEP: 80210000

Responsável pelo Recebimento: Subten. QPMG 1 – 6 Sara Lourenço

Telefone: 41 3218-3605 (hpm.hotelaria@yahoo.com.br)

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta das 8h às 16h

SESA

Local de Entrega: Rua Quintino Bocaiúva, 329 – Cabral – Curitiba/Paraná

Responsável pelo Recebimento: Eugênio Berbetz - Setor de OPMAL

Telefone: 41 3281-2620/2626 Setor de OPMAL ou 3281-2600 Geral

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 57 de 74)

COMP/SESA

Local de Entrega: Avenida Prefeito Lothário Meissner, 350. Jardim Botânico – Curitiba/Paraná

Responsável pelo Recebimento: Wagner Trombeli Vitore

Telefone: 41 3360-6764

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta das 8h às 17h



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 408/2023	PROTOCOLO N.º 20.605.099-3
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA, localizado Rua Piquiri, nº 170, CEP 80.203-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 408/2023, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **OPMAL e adaptações**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **XXXXXXX**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – FUNEAS

02 – HRG

03 – HRNP

04 – HZN

05 – HRTB

06 – HRIV

07 – HRCO

08 – HAB

09 – PMPR/HPM

10 – SESA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:



Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista



no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 408/2023 é realizado pelo Pregoeiro(a) **Ana Lucia Giovanella**, designado na Resolução n.º 685/2023, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11429 de 30/03/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

ANA LUCIA GIOVANELLA
PREGOEIRA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n.º 20.605.099-3

Pregão Eletrônico n.º 408/2023

– EDITAL (página 62 de 74)

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 408/2023

PROTOCOLO 20.605.099-3

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 408/2023 (protocolo n.º 20.605.099-3) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de OPMAL e adaptações, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 408/2023, objeto do processo administrativo n.º 20.605.099-3, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos sob **parceladamente em até 45 (quarenta e cinco dias) para itens pré fabricados e em até 60 (sesenta) dias para itens sujeitos a adaptações, ambos a partir da assinatura do contrato**, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 65 de 74)

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice **IPCA/IBGE**.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 15 (quinze,) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez), dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: **4760 - SESA/FUNSAUDE**

Fonte de Recursos: **100 – Ordinário não vinculado**

Programa de Trabalho: **Dotação Orçamentária: 4760.10122036.163 - Projeto-Atividade/Iniciativa: 6163 - GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA**

Elemento de Despesa: **3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO e 4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**



9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de **01 (um) ano**, contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.10 Fornecer “Manual do Usuário” em versão português, de cada produto, contendo informações suficientes para o seu bom uso e prevenção de danos, tanto ao usuário quanto ao equipamento.

10.1.10.1 Para a presente contratação, será exigida a garantia legal/usual de mercado, qual seja, pelo prazo de 12 (doze) meses para os lotes 1 a 12 e, garantia de 6 (seis) meses para os lotes 13 a 32, a contar da data da certificação da Nota Fiscal que ocorrerá em até 10 (dez) úteis para todos os lotes. O prazo foi definido com base em contato com fornecedores interessados, sendo prática adotada no mercado para os materiais.

10.1.10.2 Possuir registro junto à ANVISA/Ministério da Saúde, e quando for isento de registro deverá ser



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 67 de 74)

informada Certificação do INMETRO conforme exigido pela legislação específica de cada produto;
10.1.10.3 Apresentação da ficha de informações de segurança de produtos químicos conforme a NBR 14725- 4:2012;

10.1.10.4 Garantir ajustes periódicos para os itens fornecidos às crianças e adolescentes, quando couber e dentro da capacidade do produto, sem custos adicionais, durante o período de garantia do bem;
10.1.10.5 Garantir o ajuste dos produtos entregues sempre que indicado pela equipe multiprofissional da SESA, sem custos adicionais, durante o período de garantia do bem;

10.1.10.6 Se durante a avaliação for identificada qualquer não conformidade com o previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada, devendo substituir o item (integralmente) ou entregar eventual item pendente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da avaliação;

10.1.10.7 Durante avaliação / recebimento até a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), qualquer item com avarias ou defeitos deverá ser substituído na íntegra, não será aceito reparo da mesma ou troca de peças.

10.1.10.8 A entrega deverá ser feita livre de despesas como: frete, embalagem, seguro, impostos, taxas, cargas e descarga, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

10.1.10.9 Por ocasião da entrega será obrigatório constar nas notas fiscais ou em relação específica, as quantidades entregues por lote e validade;

10.1.10.10 Das embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação;

10.1.10.11 Nas embalagens internas e externas deverá constar quantidade, lote e validade.

10.1.11 Apresentar análise de risco.

10.1.12 As práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 361 e 362/363 do Decreto n.º 10.086, de 2022: O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Também, deverá ser inserido no mesmo tópico do Termo de Referência, a exigência prevista na Lei Estadual 20.132 de 20 de Janeiro de 2020, no que se refere à logística reversa:

10.1.13 A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

IV. O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.



10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.2 Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não será solicitada garantia estendida.

13.2 Para a presente contratação, será exigida a garantia legal/usual de mercado, qual seja, pelo prazo de 12 (doze) meses) para os lotes 1 a 12 e, garantia de 6 (seis) meses para os lotes 13 a 32. O prazo foi definido com base em contato com fornecedores interessados, sendo prática adotada no mercado para os materiais.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no



Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período



17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 20.605.099-3

Pregão Eletrônico nº 408/2023

– EDITAL (página 72 de 74)

todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 408/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal